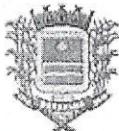


Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	consumo acondicionado em fardos lacrados de 10 a 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no Ministério da Agricultura					Rúbrica
0004	AVEIA DE FLOCOS FINOS: Flocos de Aveia pré-cozidos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujeidades parasitas e larvas. Embalagem de 170g	UND	600			
0005	BISCOITO DOCE: Biscoito doce tipo Maria, composição básica: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, queimados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo CX 400g (3x1) e embalados em caixa de papelão limpa contendo 20 pacotes, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		7000			
0006	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER: Composição básica: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços. Deverá ser acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g (3x1) embalados em caixa de papelão limpa contendo 20 pacotes, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CX	9000			
0007	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína, lipídio, 74g hidrato de carbono, valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Caixa com 20 unidades	CX	3000			
0008	CAFÉ: Embalagem primária a vácuo com 250g e secundária em caixa de papelão com 24 unidades	UND	3000			



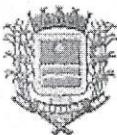
Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

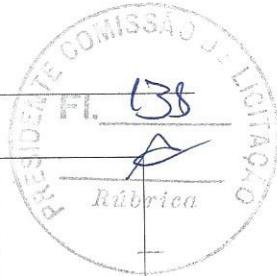
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



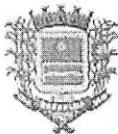
0009	CEREAL DE ARROZ: Pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante acondicionado em embalagem sachê de 230 kg, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Deverá constar exatamente os dados de identificação, informações nutricionais. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega	SACHE	1200			
0010	CEREAL DE ARROZ E AVEIA: Pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante acondicionado em embalagem sachê de 230 g, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Deverão constar exatamente os dados de identificação, informações nutricionais. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega	SACHE	1200			
0011	CEREAL DE MILHO: Alimentação a base de farinha de milho pré-cozido, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e minerais (Cálcio, Fósforo, Ferro e zinco) e vitaminas (C, PP, E, B1, B2, B6), sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem sachê de 230g, resistente vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SACHE	1100			
0012	CEREAL 03 CEREAIS: Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém glúten, contém traços de leite e soja. Embalagem sachê de 320 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto	SACHE	1200			
0013	FARINHA DE MILHO FLOCÃO: Flocos de milho pré-cozidos, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	36000			
0014	FARINHA DE TRIGO: Com fermento especial c/ 01 kg especial ENRIQUECIDA COM FERRO. De acordo com a NTA 35. Produtos obtidos a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima	KG	700			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no Máximo 14%p/PP.), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, com no mínimo 6% de gluten seco de 6%. Deverá estar embalado em pacote de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifolhado ou plástico reforçado, com no máximo 10 kg cada. No rotulo deverá conter a denominação "farinha de trigo " seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundaria, exceto quando a embalagem secundaria for transparente. Obs: na data de entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser dentro de 20 dias				
0015	FARINHA LÁCTEA: sachê de 230, composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar e sal. Vitaminas (A,B1,B2,B6,B12,D,E,PP, ácido fólico e ácido Pantoténico) e sais minerais (cálcio e ferro). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SACHE	3000		
0016	FEIJÃO MULATINHO: Tipo1, classe mulatinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material teroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos de 10 ou 30 Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	8400		
0017	MACARRÃO: Vitiñado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam integridade do produto até o	FARDO	1600		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardos de 5 Kg			
0018	MARGARINA VEGETAL: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel alumínizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionados em caixas de 12 unidades	CX	300	
0019	ÓLEO DE SOJA: Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação – Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida de 900ml intactas reembalada em caixas de papelão com 20 latas cada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação / embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias	CX	300	
0020	PÃO MASSA FINA: Tipo hot dog composta por farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionada em pacotes de 400g, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, número do lote, prazo de validade mínima de 48 horas a partir da entrega	PCT	12000	
0021	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE: Pacote de 400g cada. Embalagem em sacos plásticos de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: Proteína texturizada de soja e corante de caramelo. A embalagem deverá	PCT	2000	



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

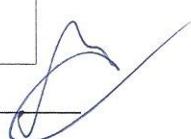


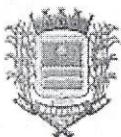
	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, número do lote, prazo de validade				
0022	SAL: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagens plásticas de 1 kg, acondicionado em fardo de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, prazo de validade, quantidade do produto	KG	500		

Total:

Lote : 4 - Outros Alimentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro de leite, aroma natural de chocolate, constituído de pó fino e homogêneo enriquecidos com vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3, PP, isento de soja ou farinha, sem glúten, sem sujidades e materiais estranhos. Admitindo teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno atóxico, recipiente de polietileno, transparente, leitosa ou aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Acondicionados em fardos de 20 a 24 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	10944			
0002	ALHO: Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: Em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2000			
0003	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas. A bebida láctea fermentada, com polpa de salada de frutas possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de L soro lácteo, rico em proteína albumina. É sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional. Não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais. Embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro.		5000			





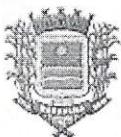
Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	A embalagem deve conter informações nutricionais, e data de validade				Rúbrica
0004	CALDO DE CARNE: Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de galinha desidratada, liofilizado, sal amido de milho, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, em CX embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; embalagem de 57g com 12 cubos, c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	CX	3000		
0005	CALDO DE GALINHA: Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de galinha desidratada, liofilizado, sal amido de milho, podendo ter corante natural, apresentando-se livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, em CX embalagem metalizada, termo soldável, resistente a atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; embalagem de 54g com 12 cubos, c/ informação nutricional data de fabricação e prazo de validade	CX	3000		
0006	COLORÍFICO: Fino homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos esua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e existente, embalado em caixa de papelão reforçado o colorífico deverá ser preparado com KG matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal. Exceto as previstas na Norma Vigente. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue após no máximo 20 dias após o empacotamento	KG	600		
0007	EXTRATO DE ALHO: Obtido a partir da polpa concentrada do alho livre de impurezas e sujidades, com data de fabricação e validade acondicionada em embalagens plásticas de 300 ml	UND	5000		
0008	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra HighTemperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor das qualidades nutritivas, 1º qualidade. Composição nutricional (100 g): Máximo de 4g gordura saturada / 6g de gorduras totais / 9g de carboidratos / mínimo de 6g de proteínas / valor calórico de 114 Kcal. O produto deverá ter qualidade não inferior a 120 dias, possuir o Selo de Inspeção Federal (S.I.F), SIM ou SIE	L	72000		



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0009	MARIOLA SABORES BANANA/ GOIABA - Embalagem primária com 30g e secundária com 10 unidades; livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano, ou comprometer o armazenamento, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto, produzido em 2017. Cada pacote com 50 unidades	PCT	3600			
0010	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR: Obtida pela concentração a quente de caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais em tabletas de 30 g, acondicionados em plásticos atóxicos de 500 g deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses	PCT	6000			
0011	SUCO CONCENTRADO: Suco concentrado sabores variados, embalagem primária em garrafas 500 ml, com rendimento mínimo de 4,5L, para cada 500 ml do produto, produzido em 2017. Caixa com 12 unidades	CX	440			
0012	TEMPERO SECO: Embalagem com informação nutricional data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 100g em fardos de 10 Kg	KG	1000			
0013	VINAGRE DE VINHO BRANCO: Composição: Fermentado acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. Frasco de 500 ml. Validade de no mínimo 30 (trinta) dias	UND	2100			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

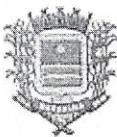
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data:

..... Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Valdênia da Cruz, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.02.23.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.02.23.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Valdênia da Cruz, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

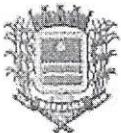
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

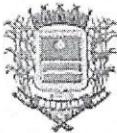
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo -em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

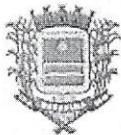
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

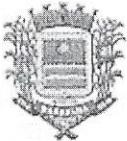
Barbalha/CE,

.....
Maria Valdênia da Cruz
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

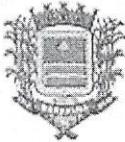
Edital Nº 2017.02.23.2

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de Fevereiro de 2017

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

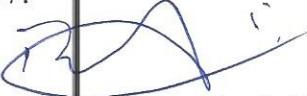


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2017.02.23.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2017.02.23.2, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 23 de Fevereiro de 2017.


Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



O município de Valente-Ba avisa que Contratou ao dia 15/02/2017 os vencedores da licitação do OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município. Validade dos Contratos 31/12/2017. Empresas vencedoras: Contrato 029/2017 - MULTYDEJAS CONC. E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.684.598/0001-39, Lote I, valor total R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); Contrato 030/2017 - LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ 09.447.163/0001-91, Lote II, valor total R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); Contrato 031/2017 - ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME, CNPJ 96.834.510/0001-33, Lote III, valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Contrato 032/2017 - JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME, CNPJ 09.111.812/0001-89, Lote IV, valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valente-Ba, 16 de fevereiro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8004/2017

O Município de Valente avisa que homologou ao dia 15/02/2017 a licitação Pregão Presencial Nº 08-004/2017, do OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município. Licitantes vencedores: MULTYDEJAS CONC. E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.684.598/0001-39, Lote I, valor total R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ 09.447.163/0001-91, Lote II, valor total R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME, CNPJ 96.834.510/0001-33, Lote III, valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais); JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME, CNPJ 09.111.812/0001-89, Lote IV, valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valente-Ba, 16 de fevereiro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8005/2017

P. A. Nº 098/2017
OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 10 de março de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos, recreativos e de expediente para os alunos do Rede municipal, creches, Serviço de Conviv. e Fort. de Vínculos, PDDE, alfabetizandos e alfabetizadores do Programa BRASIL ALFABETIZADO, BRASIL CARINHOSO, TOPA, e manutenção de diversas secretarias desta administração. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 23 de fevereiro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8016/2017

P. A. Nº 115/2017
OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 10 de março de 2017, às 11:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO JUAZEIRO NO MUNICÍPIO DE BAIRRO, CONFORME CONTRATO 0352299-38/2011. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com

Valente-Ba, 23 de fevereiro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

O Pregoeiro Municipal e equipe de apoio torna público que em face da desistência da empresa AMAURI PEREIRA CASTRO - ME, CNPJ nº 02.131.826/0001-15, vencedora do lote nº 01 - Manutenções, do PP nº 002/2017, em dia contundente ao fornecimento de mercadorias, convoca o licitante remanescente, na ordem de classificação, Lindalva Alves Carneiro & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.898.217/0001-60, classificada em 2º lugar no certame, para comparecer na sede da prefeitura Municipal de Wanderley a fim de realização de negociação. Na hipótese de negociação positiva a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetuada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Wanderley - Bahia, em 22 de fevereiro de 2017.

Wanderley - Bahia, 22 de fevereiro de 2017.
LAGO RENAN SILVA DE FREITAS
Pregoeiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017022400295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2017.02.23.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.02.23.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 14 de março de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de fevereiro de 2017
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2017.02.1.3

(O) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2017.02.01.3 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedor(es) - Com Vida Consultoria e Assessoria Serviços LTDA - EPP, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). A empresa vencedora será declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de fevereiro de 2017
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

O Município de Barreira, Estado de Ceará, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de Barreira, Estado do Ceará, em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CN/CD/PP nº 38, de 16 de junho de 2009. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 13 de março de 2017, às 10h00min, no endereço da Comissão Permanente de Licitação, Rua Lúcio Torres, 622, Centro, Barreira-CE. Cópia completa do Edital poderá ser obtida no mesmo endereço.

Barreira-CE, 23 de fevereiro de 2017
REGINA KILVIA RODRIGUES NOGUEIRA SALDANHA
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Nº 2017.01.19.1. Partes: o Município de Barro, a empresa Feitos e Gonçalves Com. Var. de Comb. e Lubr.. Objeto: aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, filtros de óleo, ar e combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 1.419.114,60 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil e quatorze reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo - Mara Christina Cartaxo Araújo Furtado - Wandre Tavares Feitosa - Rejane Alencar Cabral e José Vanderval Feitosa. Barro/CE, 08 de Fevereiro de 2017.

Pregão Nº 2017.01.30.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa E.R da Silveira Confeções - ME. Objeto: Aquisição de kits de natalidade para distribuição às mães gestantes que se enquadrem nos requisitos da Lei 303/2011, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Barro/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: Rejane Alencar Cabral e Edson Rufino da Silveira. Barro/CE, 23 de Fevereiro de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017EDUC-PP

O Município de Beberibe, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2017EDUC-PP - Secretaria de Educação, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Beberibe, com data de abertura marcada para o dia 14 de março de 2017 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017EDUC-PP

O Município de Beberibe, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2017EDUC-PP - Secretaria de Educação, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Educação, com data de abertura marcada para o dia 15 de março de 2017 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234.

Beberibe - CE, 23 de fevereiro de 2017
MARIA DO CARMO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02.10.002/2017-STDS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº. TP-02.10.002/2017-STDS, cujo objeto é a contratação de serviço de assessoria e consultoria a serem prestados no acompanhamento e consolidação de dados coletados no cadastro único, para formular e implementar políticas específicas, que contribuam para a redução das vulnerabilidades sociais as quais as famílias são expostas e contratação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação a serem prestados em apoio técnico e operacional no conselho municipal de assistência, publicado neste jornal na edição do dia 13/02/2017, com abertura prevista para o dia 02 de março de 2017, às 08h:00m, Fica Adiada para o dia 16 de março de 2017, às 08h:00m.

Brejo Santo - CE, 23 de fevereiro de 2017
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.08.001

O pregoeiro torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº. 2017.02.08.001. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2017.02.08.001. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças e componentes necessários para execução dos serviços, para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Camocim-CE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Data de Abertura/Hora: Dia 13 de Março de 2017, às 11:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Camocim-CE, 23 de Fevereiro de 2017
FCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.07.001

A comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº. 2017.02.07.001. Modalidade: Tomada de Preço Nº 2017.02.07.001. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Camocim. Data de Abertura/Hora: Dia 16 de Março de 2017, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE.